




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.204

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o Art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder à funcionária EROTHILDES FONSECA os 60(sessenta) dias, complementares de suas férias-prêmio, a partir de 12 de junho corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de junho de 1968.



PREFEITO MUNICIPAL